



# CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

## ESTADO DE SÃO PAULO

REQUERIMENTO Nº 445/2019

EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

**Requer informações sobre iluminação nos pontos de ônibus localizados nas margens da SP101 na altura do Km 7 e Km 15**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Requeiro nos termos artigo 174, inciso VII, do Regimento Interno da Câmara Municipal, e pelos motivos abaixo expostos, o seguinte:

O vereador subscrevente foi questionado pelos usuários de transporte público, sobre a ausência de iluminação pública nos pontos de ônibus instalados na rodovia SP 101 na altura do Km 7 e Km 15.

A ausência de iluminação pública nos pontos de ônibus faz com que os usuários permaneçam em condições favoráveis e assaltos e graves acidentes.

É certo que a Rodovia SP 101 é estadual e a concessionária responsável por ela, deve cumprir com os requisitos contidos em contrato.

Ante as dificuldades de informações é o requerimento.

Diante do exposto, muito respeitosamente, **REQUER que**, ouvido plenário, seja encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito os seguintes questionamentos:

1- A responsabilidade pela iluminação nos pontos de ônibus localizados nas margens da SP101, na altura do KM7 até o KM15 onde compreende o município de Hortolândia, se dá pela concessionária da rodovia?

2 – Nos termos do convênio entre o Estado e a concessionária, foi assegurado a obrigatoriedade de iluminação em pontos de ônibus instalados na rodovia?

3 – Considerando que a segurança e a iluminação pública são de responsabilidade do poder público, quais medidas foram adotadas pela Administração municipal frente a ausência da iluminação nos pontos de ônibus localizados na rodovia SP 101, na altura do Km 7 e KM 15?

4- Não havendo até o presente momento nenhuma ação nesse sentido, seja do poder executivo ou da entidade responsável, quais ações serão tomadas para buscar uma solução referente ao problema de falta de iluminação nos pontos de ônibus localizados nas margens da SP101?

Sala das Sessões 26 abril de 2019

**Daniel Laranjeira**

*Vereador*